



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.584 DE 04 DE março DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Idoso (CMAI)”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto na Lei nº 2.549, de 25 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Idoso (CMAI), os seguintes membros:

DIRETORIA

Presidente: Sônia Eli de Fátima Santos
Vice-Presidente: Ligia Alves de Souza Hora Moraes
Tesoureira: Andreza Galego Dias

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- I) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial
Titular: Sônia Eli de Fátima Santos
Suplente: Andreza Galego Dias
- II) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ligia Alves de Souza Hora Moraes
Suplente: Fernanda Ribeiro de Sousa
- III) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Glaucia Cristina Nogueira
Suplente: Edna Carvalho dos Santos Aguiar
- IV) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Deborah Suzana Rosa Barbosa
Suplente: Sara Cintia Ferreira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

V) Associação Beneditina da Providência (Lar da Providência):

Titular: Célia Volpato

Suplente: Gilberto Gomes do Nascimento

VI) Rotary Club de Barra do Garças

Titular: Cleusa Maria Martins Matos

Suplente: Dormélio Caravaio Romio

VII) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Barra do Garças:

Titular: Daniella Silva Souza

Suplente: José Américo

VIII) Representantes do Poder Judiciário

Titular: Maria Cristina Damasio da Silva

Suplente: Célio Francisco da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 4.131, de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de março de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0